

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  PROPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	Editais PROPPG – 06/2026	
	Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado Institucionais CAPES-DS e CNPq (PIBPG Ciclo 2026)	
		

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) acadêmicos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Apoiar a capacitação de estudantes dos PPGs por meio da concessão **de um total de 26 cotas de Bolsas de Mestrado e 12 cotas de Bolsas de Doutorado**. Do total, 14 bolsas de mestrado e 5 bolsas de doutorado são oriundas da CAPES-DS, e 12 bolsas de mestrado e 7 bolsas de doutorado são oriundas de recursos financeiros do CNPq (Chamada CNPq Nº 12/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG Ciclo 2026)

2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão concorrer a este Edital todos os PPG acadêmicos da Instituição.

3. Submissão das Candidaturas dos Programas

3.1. Bolsas de Mestrado

3.1.1. Para concorrer às Bolsas de Mestrado as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de mestrado matriculados no PPG; **II)** Número total de bolsas de mestrado do PPG; **III)** Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; **IV)** Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; **VI)** Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no mestrado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou complementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.1.2. A vigência das bolsas de mestrado (CAPES-DS e CNPq) a serem concedidas pelo presente Edital será de até **24 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.1.3. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá concorrer a apenas uma cota de bolsa de mestrado neste Edital.

3.1.4. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou realizar nova seleção.

3.1.5. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**

Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de mestrado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de mestrado cota institucional CAPES-DS ou CNPq)

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 48 pontos

Programas nota 5: 46 pontos

Programas nota 6: 44 pontos

Programas nota 7: 42 pontos

3.1.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.1.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de mestrado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de mestrado CAPES/DS ou CNPq – Cota Institucional implementada em vigência.

3.1.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1.1), **impreterivelmente e exclusivamente** até às **18:00 h do dia 03 de março de 2026**, através do **preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Mestrado](#)**

3.2. Bolsas de Doutorado

3.2.1. Para concorrer às Bolsas de Doutorado, as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de doutorado matriculados no PPG; **II)** Número total de bolsas de doutorado do PPG; **III)** Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; **IV)** Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; **VI)** Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no doutorado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.2.2. A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pela CAPES-DS ou CNPq é de **48 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.2.3. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá receber apenas uma cota de bolsa de doutorado neste edital.

3.2.4. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou estipular novos critérios para concessão da bolsa.

3.2.5. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**

Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de doutorado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de doutorado cota institucional CAPES-DS ou CNPq)

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 48 pontos

Programas nota 5: 46 pontos

Programas nota 6: 44 pontos

Programas nota 7: 42 pontos

3.2.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.2.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de doutorado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de doutorado CAPES/DS ou CNPq – Cota Institucional implementada em vigência.

3.2.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.2.1), **impreterivelmente e exclusivamente** até às 18:00 h do dia 03 de março de 2026, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Doutorado](#)

4. Resultado e distribuição das bolsas

4.1. O resultado da classificação dos PPGs em relação à distribuição das cotas será publicado em Edital na página da PROPPG até 06 de março de 2026.

4.2. As Bolsas de mestrado e doutorado serão distribuídas da seguinte forma: aos PPGs com maior pontuação serão distribuídas as Bolsas CNPq, e em seguida, as Bolsas CAPES-DS, empregando a ordem de classificação.

4.3. A implementação das bolsas distribuídas ocorrerá a partir do mês de março de 2026 para as Bolsas CNPq, e entre os meses de março e abril para as Bolsas CAPES-DS, a depender da disponibilidade das cotas das agências de fomento.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por eventuais alterações realizadas pelo Programa CAPES-DS ou CNPq (PIBPG Ciclo 2026).

Profª. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profª. Dra. Suzana Mali de Oliveira,
Diretora de Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Londrina, 20 de fevereiro de 2026.